



Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2018.

Prezados Associados da Interartis Brasil (IAB).

A presidente e o diretor geral da Inter Artis Brasil (IAB) - Associação de Gestão Coletiva de Artistas, Autores e Intérpretes do Audiovisual do Brasil, vêm, pelo presente comunicado, e nos termos de seu estatuto, convocar todos os associados a participar da Assembleia Geral a ser realizada na **Cidade das Artes** (em sala a ser determinada de acordo com o número de presentes, mas preferencialmente na Sala de Ensaios 3), situada na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, no próximo dia **09 de Julho de 2018, às 19:00h** em primeira convocação e às 19:30h em segunda, para tratar de:

- 1 - Apresentação e prestação de contas dos exercícios 2017/18 até o presente momento;
- 2 - Apresentação de atividades realizadas no ano de 2017/18, no Brasil e no exterior;
- 3 - Apresentação das redes sociais e novos procedimentos de comunicação com os associados;
- 4 - Apresentação das informações e procedimento para pagamento de direitos aos artistas associados oriundos do cumprimento de convênio com a associação argentina SAGAI e planejamento de novos recebimentos;
- 5 - Apresentação do processo de habilitação perante o MinC para funcionamento no território nacional como entidade de gestão coletiva;
- 6 - Apresentação de propostas para projetos inerentes às atividades assistenciais e educacionais;
- 7 - Deliberação para alteração do estatuto social;
- 8 - Apresentação das metas da associação para o período 2018/2019;
- 9 - Outros temas diversos de interesse.

Aqueles associados que não puderem participar poderão disponibilizar procurações para que associados terceiros atuem em seu nome, nos termos do estatuto, fazendo uso de procuração (não necessita de firma reconhecida. Recomenda-se a utilização do modelo de procuração no site: www.interartis.org.br).

Os atores, atrizes, dubladores, dançarinos e intérpretes em geral que desejem participar da assembleia poderão fazê-lo e, se for de seu interesse, poderão associar-se nos momentos que antecederem à mesma para garantir os seus direitos políticos. **NÃO SERÁ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

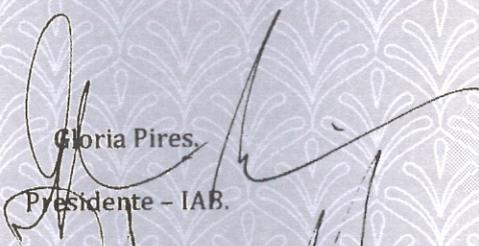
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 16004895



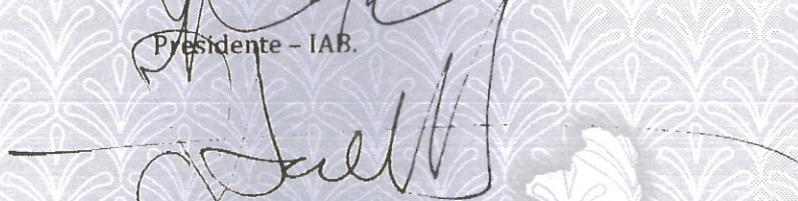
PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NENHUM TERCEIRO ALHEIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. Pedimos, se possível, que confirmem a presença pelo endereço de correio eletrônico secretaria@interartis.org.br.

Este edital será também disponibilizado pelas redes sociais da associação.



Gloria Pires.

Presidente - IAB.



Victor Carneiro Drummond.

Diretor Geral - IAB.

ESTADO DO

RIO DE JANEIRO





ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA INTER ARTIS BRASIL, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO COLETIVA DE ARTISTAS, AUTORES E INTÉRPRETES DO AUDIOVISUAL DO BRASIL REALIZADA NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2018 NO RIO DE JANEIRO.

Às 19:46h do dia 09 de Julho de 2018, os associados da Inter Artis Brasil, **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO COLETIVA DE ARTISTAS, AUTORES E INTÉRPRETES DO AUDIOVISUAL DO BRASIL - IAB** reunidos em assembleia geral ordinária realizada na sala de ensaio 2, no complexo denominado Cidade das Artes, na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, Rio de Janeiro, deliberaram o teor transcrito para esta ata. A assembleia foi convocada, divulgada e publicada nos termos do estatuto, por meio de correio eletrônico, grupos de rede social e na sede da associação com o seguinte teor: Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2018. Prezados Associados da Interartis Brasil (IAB). A presidente e o diretor geral da Inter Artis Brasil (IAB) - Associação de Gestão Coletiva de Artistas, Autores e Intérpretes do Audiovisual do Brasil, vêm, pelo presente comunicado, e nos termos de seu estatuto, convocar todos os associados a participar da Assembleia Geral a ser realizada na **Cidade das Artes** (em sala a ser determinada de acordo com o número de presentes, mas preferencialmente na Sala de Ensaios 3), situada na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, no próximo dia **09 de Julho de 2018, às 19:00h** em primeira convocação e às 19:30h em segunda, para tratar de: 1 - Apresentação e prestação de contas dos exercícios 2017/18 até o presente momento; 2 - Apresentação de atividades realizadas no ano de 2017/18, no Brasil e no exterior; 3 - Apresentação das redes sociais e novos procedimentos de comunicação com os associados; 4 - Apresentação das informações e procedimento para pagamento de direitos aos artistas associados oriundos do cumprimento de convênio com a associação argentina SAGAI e planejamento de novos recebimentos; 5 - Apresentação do processo de habilitação perante o MinC para funcionamento no território nacional como entidade de gestão coletiva; 6 - Apresentação de propostas para projetos inerentes às atividades assistenciais e educacionais; 7 - Deliberação para alteração do estatuto social; 8 - Apresentação das metas da associação para o período 2018/2019; 9 - Outros temas diversos de interesse. Aqueles associados que não puderem participar poderão disponibilizar procurações para que associados terceiros atuem em seu nome, nos termos do estatuto, fazendo uso de procuração (não necessita de firma reconhecida. Recomenda-se a utilização do modelo de procuração no site: www.interartis.org.br). Os atores, atrizes, dubladores, dançarinos e intérpretes em geral que desejem participar da assembleia poderão fazê-lo e, se for de seu interesse, poderão associar-se nos momentos que antecederem à mesma para garantir os seus direitos políticos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NENHUM TERCEIRO ALHEIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO.** Pedimos, se possível, que confirmem a presença pelo endereço de correio eletrônico secretaria@interartis.org.br. Este edital será também disponibilizado pelas redes sociais da associação. Gloria Pires. Presidente - IAB. Victor Gameiro Drummond. Diretor Geral - IAB.



1

Reuniram-se os associados para deliberar sobre temas em geral de interesse da associação e sobre a ordem do dia.

Estiveram presentes os seguintes associados que assinaram a lista de presença:

Antonio Rocco Pitanga Manhães Sampaio, Brendha Jacqueline Prata Haddad, Bruno Correa Padilha, Camila Minosso Rodrigues de Souza, Edwin Frederico Luisi, Eri Johnson Araújo, Fabio Villa Verde, Fernando Sampaio Santos, Franciane Santos Maia, Giuseppe Oristanio, Glória Maria Claudia Pires de Moraes, Guilherme Machado Cardoso Fontes, Isabel Kutner de Souza, Jayme Guimarães Periard, Jorge Antonio Barreto Pontual Machado, Julia Lemmertz Dias, Marcela de Souza Barrozo, Marcos Palmeira de Paula, Maria da Conceição Justino de Paula, Maria Luiza Tisi, Mateus Solano S. C. da Cunha, Narjara Aparecida Tureta, Paloma Sanches Ferrari Olivio, Paulo Sergio Moraes Rego Reis, Regina Blois Duarte, Rafael Sardão Mathias, Roger Gobeth, Sergio Menezes dos Reis, Stela Freitas, Talita Ribeiro de Castro e Victor Augusto Fasano.

Estiveram, representados por Fernando Sampaio Santos através de procurações arquivadas na sede, os seguintes associados:

Denise Falotico, Guilherme Winter Nobrega de Almeida, Juliana Didone e Petronio Gontijo de Alvarenga.

Estiveram, representados por Paloma Sanches Ferrari Olivio, através de procurações arquivadas na sede, os seguintes associados:

Francisca Queiroz, Renato de Oliveira Borges e Victor Hugo.

Estiveram, representados por Julia Lemmertz Dias, através de procurações arquivadas na sede, os seguintes associados:

Monica Torres Calligaris, Maria Claudia A. N. Pinto e Egizio Antonio Calloni.

Também estiverem presentes os seguintes novos associados, que se associaram imediatamente antes da realização da assembleia:

Adriana Londoño, Alexandre Valois Cordeiro Filho, Antonio Augusto Pereira de Melo, Arlindo Vieira de Moraes Junior, Bernardo Velasco Gonçalves, Camila Silva Pires, Carlos Francisco Pinto Silva, Carolina Guimarães Chalita, Edison Gouvea Junior, Eduardo Augusto Oliveira, Jailson Gomes Lima, Marcio Vieira Souto, Marcela Helena de Godoy, Marcilio Henrique Tavares Gonçalves, Maria Cristina Teixeira Pereria, Maria Lucia Richa Ferreira Valle, Paula Clara Archer Braun, Rayanne Fernanda de Moraes e Regiane Aparecida Cesnique.

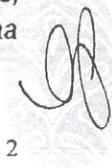
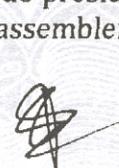
Iniciaram-se os trabalhos, tendo sido escolhido a Sra. Gloria Maria Claudia Pires de Moraes, presidente da associação, para presidir os trabalhos e o Sr. Victor Gameiro Drummond, diretor-geral da associação para secretariá-la.

A presidente saudou os presentes, agradecendo a presença de todos, e felicitando os presentes pela participação em mais um importante passo profissional da associação.

A presidente apresentou a todos a pauta do dia, lendo com atenção, indicando que seria importante manter a ordem nas apreciações e deliberações, se fosse o caso.

Pediu que o diretor-geral, Victor Gameiro Drummond apresentasse as questões técnicas e conduzisse os pontos indicados.

O diretor-geral Victor Gameiro Drummond deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes e reafirmou as palavras do presidente, afirmando que estavam todos muito contentes com uma nova assembleia na Cidade das Artes.



Agradeceram ambos expressamente à associada Bel Kutner, diretora artística da Cidade das Artes que novamente e gentilmente cedeu o espaço e disponibilizou uma equipe atenciosa para auxiliar na assembleia, como da primeira vez me que a mesma lá ocorreu.

Bel Kutner agradeceu e disse que todos na Cidade das Artes ficam felizes com a parceria com a associação, não somente ela, mas também os funcionários.

Foram inicialmente apresentadas as contas do ano de 2017 e as do ano de 2018 até o momento, fazendo-se circular os livros do ano de 2017 entre os presentes.

O saldo da conta corrente da associação da data de 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 83.948,19. As receitas previstas para o ano de 2018 eram as referentes ao repasse de direitos conexos da associação argentina Sagai, e as do convênio com a Fundação Aisge e com a Latin Artis.

O saldo na conta corrente da associação na data de 09 de Julho de 2018 foi apresentado no total de R\$ 3.198.058,73.

Foi indicado que o valor equivalente à distribuição é de R\$ 2.174.679,94, enquanto que a taxa de administração prevista no estatuto e na assembleia anterior de 15% corresponde ao total de R\$ 479.708,81 enquanto os valores decorrentes da parte assistencial correspondem, a R\$ 543.669,98. Todos os valores foram devidamente aprovados por unanimidade pela assembleia geral, sendo certo que os percentuais já haviam sido aprovados, inclusive, na assembleia geral do ano de 2017.

Foram apresentados os custos e despesas da associação, e o valor equivalente provisório ao mês de Julho, num total de R\$ 22.508,46. Foi indicado pelo diretor geral que os custos e despesas da associação irão se intensificar nas próximas atividades podendo dobrar até o ano seguinte por uma série de razões, seja pelas atividades em si da associação, seja pelo fato de que deve haver uma melhor estruturação da associação e maior presença em Brasília, especialmente no curso do processo de habilitação ainda não terminado.

A presidente Gloria Pires reforçou a necessidade de o diretor geral se tornar cada dia mais presente no cenário político como representante institucional em Brasília pois ninguém desempenhará este papel melhor do que ele.

Seguiu, a presidente, indicando que é fundamental que o diretor geral possa delegar uma série de funções para que as suas atividades possam ser plenamente desenvolvidas e que é necessário utilizar a sua força de trabalho com o que é fundamental. Indicou que seria importante que os associados não demandassem a estrutura da associação para dúvidas pessoais, especialmente o diretor geral.

Em seguida foi reapresentado o plano de cargos e salários da associação, já anteriormente aprovado em outra assembleia geral. O diretor geral indicou que há duas defasagens referentes aos valores. A primeira que se refere à atualização dos valores de cada rubrica e do valor total, mas propôs que a atualização se dê somente no próximo exercício fiscal. A outra é referente ao salário recebido pelo diretor geral. Propõe a mesa diretora, pela adequação do salário do diretor geral em relação ao plano de cargos e salários, em percentual que possa, pouco a pouco, ir se aproximando do valor previsto no Plano de Cargos e Salários. Foi proposto que o diretor tivesse o salário a partir de Janeiro do próximo ano adequado a 60% do valor do salário previsto, o que foi aceito pelo diretor geral. Ficou decidido por unanimidade que os seus recebimentos serão



pagos na ordem de 60% do valor a ele atribuído no Plano de Cargos e Salários e, posteriormente poderá sucessivamente aumentar-se a remuneração até o alcance de 100% da remuneração, sempre e somente quando as receitas permitirem e sejam compatíveis, independentes de outras formas de remuneração que são previstas no Plano de Cargos e Salários e outras remunerações que possam existir ou ser instituídas, o que foi aceito pelo diretor geral.

Foi também indicado que há receitas a serem implementadas no curso do ano de 2018 referentes a repasses da Fundação Aisge por adiantamentos efetuados pela Interartis Brasil, bem como os valores referentes aos convênios em vigor, sendo previsto o recebimento do valor equivalente a € 73.270,47 somados aos convênios de € 32.000,00 + € 36.000,00, totalizando, em reais, no dia da assembleia, um montante de R\$ 564.000,00. Alertou o diretor geral que obviamente que o valor exato da receita decorrerá do câmbio no dia da transação bancária efetuada, mas cumpria à mesa diretora indicar esta receita.

As contas foram, portanto, aprovadas por unanimidade, bem como as revisões do plano de cargos e salários e adequação do salário do direito geral a partir de Janeiro de 2019. A adequação, portanto, dos valores a serem recebidos pelo diretor geral ficou aprovada para ocorrer a partir de Janeiro de 2019 a qual aceita pelo mesmo, como forma de não gerar esta despesa para a associação no ano de 2018, sendo certo que os percentuais de recebimentos futuros mantêm-se os previstos do Plano de Cargos e Salários, mas não se aplicam aos direitos recebidos pela SAGAI este ano nem no ano a seguir.

Posteriormente o diretor geral apresentou os atos de colaboração promovidos com as associações estrangeiras e com a OMPI, lembrando que a Latin Artis é a federação da qual a Interartis Brasil faz parte e o diretor geral é o presidente do comitê jurídico e de desenvolvimento da Latin Artis. A Latin Artis realizará um novo fórum do audiovisual ainda no ano de 2018 na República Dominicana e o diretor geral será representante da associação.

O diretor geral indicou que será importante requisitar à Latin Artis que a Interartis Brasil possa finalmente ingressar na junta diretiva da federação, ainda que não haja arrecadação interna de direitos, mas pela sua potencialidade futura. Requereu à presidente que o conselho analise o melhor representante para as atividades internacionais e foi recomendado o nome do conselheiro Jorge Pontual para atividades de cunho internacional e de relações institucionais.

Seguidamente o diretor geral indicou que a presença no ministério foi bastante acentuada, tendo sido salientado que os encontros com o Ministro da Cultura foram constantes e sempre muito produtivos.

O Conselheiro Jorge Pontual salientou que houve quase 10 encontros com o ministro desde a primeira reunião em Brasília em que representantes da associação puderam encontrá-lo e apresentar a pauta institucional e reafirmou o fato de que a Interartis tem aumentado a sua participação no cenário de representação dos artistas.

O diretor geral complementou indicando que esteve presente em todos os setores necessários do Minc para levar adiante o longo e estafante processo de habilitação, especialmente na DDI que pede e insiste em uma série de documentos e exigência, sendo certo que os opositores da habilitação foram sendo identificados ao longo do processo. O diretor geral indicou que os opositores ao processo de habilitação são: ABERT, ABRATEL, ABTA, FENECC, ABRAPLEX, MAP e EGEDA. Além destes, alguns escritórios de advocacia que defendem interesses de produtores vêm tentando exercer influência no ministério pela forma de "lobby de





gabinete”, mas o processo de habilitação vem sendo bastante democrático, no entender do diretor geral. Houve também reuniões com a Ancine (que tentou barrar o processo) e com as outras associações de titulares do audiovisual (DBCA, de diretores e GEDAR, de roteiristas).

Foram apresentadas as novas formas de comunicação, com a apresentação das imagens do novo site e inclusive com a nova forma de associação direta pela página com envio de documentos e potencialidade de filiação muito mais rápida.

O associado e conselheiro Edwin Luisi perguntou se havia possibilidade de se divulgar aos artistas em geral a nova forma de associação, ao que foi respondido pelo diretor geral que seria divulgado também no próprio instagram da associação cujo endereço será (@interartisbrasil) e que também o endereço no Facebook será utilizado com a mesma finalidade.

Edwin Luisi refez a indagação, perguntando se na verdade havia alguma forma de se fazer a divulgação do instagram, do Facebook e do site da associação por outras vias, ao que foi respondido pelo diretor geral que sim, isso será feito diretamente pelos grupos e listas de transmissão de *whatsapp* da associação.

A mesa diretora apresentou um *power point* com indicações precisas de como os novos associados deveriam proceder para se filiarem à associação.

Sobre os valores a serem recebidos pelos associados pelo repasse da SAGAI Argentina, o diretor geral fez as seguintes indicações que foram também apresentadas em *power point*:

Indicou que os valores de obras atribuídas por diversos elementos relacionados à exploração da obra são diferentes de acordo com as suas utilizações em cada país, entre as quais: 1- exibição audiovisual por TV a cabo; 2 - exibição audiovisual por TV aberta; 3 - exibição em locais de frequência coletiva; 4 - exibição em cinemas; 5- Utilizações por streaming; 6 - Utilizações em meios de transporte; 7 - remuneração por cópia privada;

Indicou que, considerando que a Argentina tem os seus direitos pagos fortemente pelas exibições em Tvs a cabo e Tvs abertas, os valores levam em consideração também este fato e, no caso do repasse deste país, estes são os principais direitos arrecadados.

Também indicou o diretor geral que: 1 - Telenovelas e séries emitidas em TVs em horário mais caros para a publicidade tem valores mais significativos para os intérpretes participantes; 2- Obras de cinema geram muito pouco porque o tempo de exibição é muito curto; 3 - Há enorme variedade de valores em decorrência dos valores gerados pelas exibições das obras.

Por fim, para esclarecer como se dá a divisão dos direitos para cada associado, lembrou que o sistema que vem se universalizando é o que leva o nome de “visionado” (sem tradução do espanhol para o português) e que considera a participação econômica dos artistas levando em conta a sua participação em tempo na obra explorada comercialmente. Disse ainda que cada artista tem recebimento proporcional à participação na obra (considerando a presença do personagem).

Edwin Luisi pediu que o diretor geral indicasse, para explicar ao público, porque os valores vêm atribuídos pela associação estrangeira. Edwin lembrou que por ter sido presidente por oito anos já compreende esta lógica mais seria importante, em todos os encontros repetir esta informação, bem como indica nas redes de comunicação da associação.

5

O diretor geral então explicou aos artistas associados presentes que quando as associações conveniadas recebem os valores do exterior, eles vêm já definidos e indicados de forma a obedecer os critérios do "visionado", podendo este ter sido efetuado pela própria associação pagadora quanto pela recebedora.

No caso do recebimento da SAGAI para o ano de 2018 os valores são atribuídos por visionado promovido pela Interartis Brasil, pela Sagai Argentina e também pela associação espanhola Aisge.

Para concluir sobre a temática, o diretor geral informou que os artistas associados até o dia 27 de fevereiro receberão o pagamento nesta fase. Os demais somente receberão quando se associarem, visto que seus valores não foram enviados pela Sagai.

Alertou que haverá diferenças de valores decorrentes não somente da participação nas obras mas também variações decorrentes de números de exposições de obras e também das versões emitidas (versões mais curtas, etc).

Reiterou o diretor geral, que os já associados precisam trazer cada vez mais novos associados para que a associação possa ter cada vez mais representatividade.

A presidente Gloria Pires reforçou esta ideia e disse que cabia a cada um dos presentes aumentar o número de associados para a próxima assembleia e também para trazer mais associados, especialmente neste momento em que o ato de filiação se tornou tão mais fácil.

Em seguida, a presidente apresentou a proposta para a estruturação de um projeto piloto para os valores arrecadados e destinados às atividades educacionais e assistenciais. Indicou que a verba disponível na data da assembleia é de R\$ 543.669,98 e que o projeto social básico tem como objetivo disponibilizar R\$ 1.000,00 por mês a partir de alguma data a ser instituída no ano de 2019 para até 12 artistas que atendam aos seguintes requisitos: sejam associados da Interartis Brasil; tenham mais de 65 anos de idade ou que sejam lactantes sem condições de trabalho; não possuam (no momento do requerimento) condições financeiras de sustento ou possuam condições de dificuldade financeira comprovada por declaração de renda.

A presidente indicou que o projeto tem o valor total de R\$ 144.000,00 (período de 12 meses) e que somados a R\$ 14.400,00 para despesas de implementação custará um total de R\$ 158.400,00.

Passou-se a deliberação e os associados presentes aprovaram, por unanimidade, a execução do projeto piloto no montante indicado.

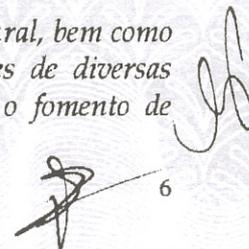
O diretor geral indicou que iria estudar a melhor forma de se publicizar o projeto e entende que possivelmente seja necessária a publicação de um edital contendo as normas do projeto. Foi decidido também, por unanimidade, que somente seria trazido à deliberação na próxima assembleia o texto do edital indicado, mas que o projeto em si estava já deliberado e votado.

O último ponto da ordem do dia foi a deliberação para modificação de alguns dos artigos do estatuto social da associação:

São eles:

1) A inclusão no Art. 5º da expressão "dos valores arrecadados" fazendo com que o texto do artigo 5º passe a ter a seguinte redação, em seu caput e no parágrafo único:

"Artigo 5º. - Como medida de fortalecimento do setor cultural, bem como para promover auxílio direto a seus associados por meio de atividades de diversas naturezas, a associação deverá reservar parte de seu orçamento para o fomento de



6

atividades de interesse do setor que representa, em especial para a promoção de eventos culturais, fomento de publicações, atividades educacionais e de formação profissional, atividades assistenciais, atividades sociais bem como para a divulgação e estudo dos direitos de autor e direitos conexos. A associação deverá também promover atividades que tenham por finalidade preservar, divulgar e promover obras artísticas da cultura do país, com o fim de fomentar a melhor projeção da cultura brasileira e com vistas a garantir a diversidade cultural. Os valores reservados para as finalidades descritas deste artigo não poderão superar os 20% dos valores arrecadados e deverão ser autorizados e destinados por aprovação da Assembleia geral, como determina o artigo 98, parágrafo 16 da Lei 9610/98 modificada pela Lei 12853/13. Parágrafo 1º – Além das destinação dos valores recebidos pela associação por suas atividades e previstos, outrossim, no artigo 51 incisos I a IV, esta poderá receber valores decorrentes de leis de incentivo para as atividades previstas no caput deste artigo, seja decorrente de usuários de obras em geral, seja de outras pessoas físicas, jurídicas, privadas ou públicas, de economia mista, ou quaisquer outros interessados no desenvolvimento de melhores condições para as categorias de titulares representadas pela associação, sejam os referidos interessados usuários ou não de obras que fazem parte do repertório protegido pela associação.”

2) Inclusão do texto idêntico ao Art. 98, Par. 7º por determinação do Minc, que por erro material não foi incluído na última alteração do Estatuto Social da Interartis Brasil, e que deve constar do Art. 24, Par. 7º, com o seguinte teor: Art. 98 § 14. Os dirigentes das associações atuam diretamente em sua gestão, por meio de voto pessoal, sendo vedado que atuem representados por terceiros.

Com isso o texto integral do artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 24 - São atribuições do Conselho Administrativo: I - Fiscalizar as atividades administrativas da Diretoria; II - Criar e extinguir Diretorias, contratar e demitir seus respectivos diretores; III - Admitir e excluir associados; IV - Negociar; deliberar e firmar acordos, inclusive de reciprocidade de representação com entidades afins, acordos de colaboração, e outras modalidades de acordo com federações, instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras, por recomendação e após exame da Diretoria; V - Discutir e firmar acordos com usuários de obras de audiovisual ou interpretações protegidas, submetidos previamente à Assembleia Geral; VI - Aprovar os membros do Conselho Consultivo recomendados pela Diretoria; VII - Receber a comunicação de desligamento de titulares; VIII - Nomear o seu presidente e os seus vice-presidentes; IX - Nomear associados para, eventualmente, exercerem cargos executivos, nos termos do artigo 46; X - Definir sobre os recebimentos de valores em decorrência de leis de incentivo, bem como quais porcentagens de recebimento poderão ser pagas sob esta modalidade por parte dos usuários; XI - Permitir a constituição ou integração da associação em outras organizações nacionais, e supranacionais inclusive para a cobrança conjunto de direitos autorais, como também, para a promoção, estudo, fomento e desenvolvimento da gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos. Parágrafo 1º - Caberão ao Conselho Administrativo outras atribuições não previstas no presente Estatuto, desde que não comprometam a segurança das atividades e a legitimidade da Associação, e desde que não sejam atribuições privativas da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - O Conselho Administrativo e o Presidente conduzirão a Associação sem permitir o exercício de atividades que possam ser



*consideradas contrárias aos princípios da mesma ou ainda prejudiciais ou atentatórias ao exercício das atividades da associação. Caso contrário e não tendo sido preservado este teor, o diretor geral comunicará tais fatos ao Conselho Administrativo e/ou à Assembleia geral, e, no mesmo ato afastará o presidente e/ou os conselheiros responsáveis por tais atividades. Caso não haja possibilidade de manutenção do Conselho com pelo menos 11 conselheiros, o diretor geral assumirá como administrador provisório, convocando imediatamente novas eleições para complementar o mandato do Conselho Administrativo no período vacante. Parágrafo 3º - O presidente ou um dos conselheiros será o representante do Conselho Administrativo em viagens internacionais, podendo o presidente delegar tal disposição ao diretor geral, inclusive para a participação em reuniões diversas, seja com outras organizações semelhantes, assembleias de associações e federações em geral, congressos ou quaisquer atividades pertinentes, com vias a tornar eficiente as atividades da associação em atividades de representação. Parágrafo 4º - Todas as atividades exclusivas do Conselho Administrativo caberão à Assembleia até a formação e eleição do primeiro Conselho Administrativo. Parágrafo 5º - O quórum mínimo para deliberações e decisões do conselho é de 05 conselheiros, podendo estar presentes os conselheiros efetivos ou os suplentes cabendo voto único para cada um. As reuniões do conselho somente terão validade se referendadas pelo diretor geral e poderão permanecer abertas por período determinado de tempo para apreciação dos temas por parte dos conselheiros. Parágrafo 6º - A representação para as atribuições dos incisos IV e V caberão monocraticamente ao presidente ou ao presidente em exercício, quando não trouxerem prejuízo às atividades da associação e sempre de acordo com indicação da diretoria da área técnica correspondente e posterior aprovação do conselho administrativo. Parágrafo 7º - **Os dirigentes das associações atuarão diretamente em sua gestão, por meio de voto pessoal, sendo vedado que atuem representados por terceiros.***

Por outro lado, foi deliberado para que seja alterado o uso do termo Conselho Administrativo e Diretoria, invertendo-se a nomenclatura de cada órgão, por requerimento e sugestão da diretoria de direitos autorais do MinC.

A assembleia, decidiu, por unanimidade, que esta modificação poderá ser efetuada quando venha a ocorrer a próxima eleição pois naquela ocasião as terminologias aplicáveis aos dirigentes e ao diretor geral serão então reformuladas. Entendeu-se que para a fase atual não seria prudente efetuar esta modificação, por uma questão de comunicação com o seu público interno.

Deliberou-se e, por unanimidade, se aprovou a sugestão do MinC mas para a execução e efetiva modificação em momento futuro.

Considerando o adiantado da hora foi perguntado pelo Sr. Diretor geral, Victor Gameiro Drummond, secretário da assembleia, se alguma outra questão pertinente deveria ser levantada, ao que lhe foi dito pelos presentes que não.

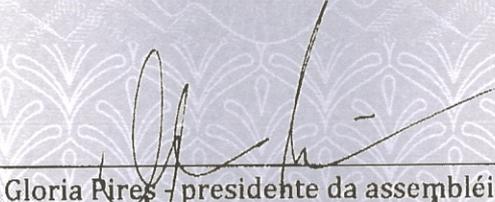
Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos da assembleia às 22:12 h, que foi lavrada, lida e aprovada por unanimidade por todos os presentes e que vai assinada pelo secretário Victor Gameiro Drummond e pela presidente da assembleia Gloria Claudia Maria Pires de Morais .

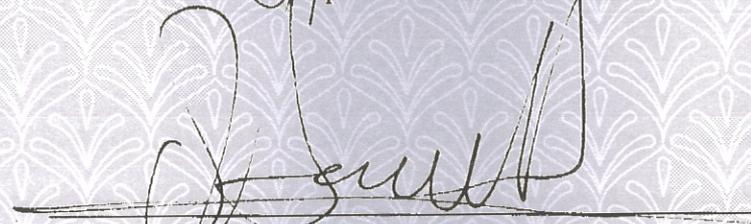
Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2018.



AAA 16004904




Gloria Pires - presidente da assembleia.


Victor Carneiro Drummond - secretário da assembleia.

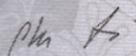
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 217429
201908071503447 02/09/2019
Emol: 45,06 Tributo: 15,31

Selo: ECY1 76676 UDR
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Almir F. da Silva
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 16004905